

Plano Operacional GECRG 2024

A Gerência de Corregedoria da Autoridade Portuária de Santos (GECRG) foi criada e teve seu titular designado em 16 de junho de 2020, após aprovação da indicação pela Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do Decreto 5.480/2005. Após o decurso de 2 anos, foi realizada transição com a nomeação de empregada da Autoridade Portuária de Santos – APS, atendendo o Decreto 5.480/2005, para o cargo de Gerente de Corregedoria.

Destacam-se os seguintes dados quanto a evolução da atividade correcional:

SITUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS DA APS					
	31/12/2019	31/12/2020	16/12/2021	19/12/2022	21/12/2023
Números de Processos em Curso na Data	86	58	37	36	44
Tempo Médio em dias dos Processos em Curso na Data	549	588	222	294	383
Total de Processos Instaurados no Ano (incluindo investigativos)	45	39	64	42	45
Termos de Ajustamento de Condutas Celebrados	0	16	17	6	1
Total de Processos Julgados (incluindo investigativos)	23	67	81	43	34
Percentual de Processos Contraditórios Julgados com ao Menos Uma Punição	28,6%	23,5%	36,9%	42,3%	22,2%
Processos Administrativos de Responsabilização instaurados no Ano	0	6	3	1	1

Em relação às metas propostas para o ano de 2023, faz-se as seguintes considerações:

A adoção do sistema ePAD, conforme estabelecido pela Portaria Nº 2.463, de 19/10/2020, para condução de processos pelas Comissões Disciplinares – CDS não foi atingida, uma vez que foram necessárias tratativas junto à CGU, para adequação do sistema para características próprias de apurações conduzidas por estatais, tal como enquadramentos próprios.

Quanto às medidas voltadas a garantia da celeridade processual, destaca-se a realização de cursos internos com os membros da CDS, voltados para orientação e esclarecimentos às Comissões em relação aos procedimentos disciplinares adotados na APS, bem como a elaboração de trilha de aprendizagem específica, cuja operacionalização está sendo tratada junto ao Setor de Treinamento da Companhia.

Sobre o tempo médio das apurações em curso, obteve-se o valor de 383 dias, entretanto, deve-se ressaltar que o valor se refere aos processos como um todo, englobando processos investigativos e contraditórios (tanto PAD quanto PAR). A título informativo, verifica-se que os processos investigativos em curso têm tempo médio de 40 dias (excetuando-se investigação de 2022 que está suspensa por afastamento de empregado), que os processos contraditórios que envolvem empregados em curso têm tempo médio de 322 dias, e que os processos contraditórios que envolvem pessoas jurídicas em andamento têm tempo médio de 858 dias, o que se justifica pela complexidade da matéria.

Ademais, deve-se apontar que quanto ao percentual de processos contraditórios julgados com ao menos uma punição, caso sejam desconsiderados os processos arquivados por conta de extinção de vínculo e celebração de TAC, tem-se o percentual de 28,5%. Cabe, ainda, apontar que houve a prescrição de penalidade a ser aplicada em dois processos julgados no período.

Os resultados das metas estabelecidas para o ano de 2023 são apresentados de forma consolidada na tabela abaixo. Em resumo, verifica-se o atingimento de 6 metas:

<u>Ação</u>	<u>Objetivo/ Fundamento</u>	<u>Meta</u>	<u>Prazo</u>	<u>Observação</u>
Adoção do Sistema e-PAD para condução de processos pelas Comissões	Cumprimento de Normativo da CGU	Plena utilização do sistema.	Junho/23	Não atingido - necessidade de adaptação do sistema.
Redução do Tempo de Apuratórios	Celeridade Processual	Tempo médio das apurações em curso de, no máximo, 180 dias.	Dezembro/23	Não atingido - 383 dias.
Implementação do projeto "Integra APS"	Prevenção e atuação com áreas de integridade da APS	Realização de 3 encontros.	Junho/23	Atingido – Foram realizados 12 encontros.
		Realização 3 encontros.	Dezembro/23	
Implementação do projeto "Integridade Itinerante"	Prevenção e atuação com áreas de integridade da APS	Disseminar conhecimento a 50 empregados.	Junho/23	Atingido – 262 empregados - SDD 19544/2022.
		Disseminar conhecimento a 50 empregados.	Dezembro/23	
Planejamento de Treinamento	Atualização e Aperfeiçoamento dos membros da GECRG e CDS.	Realizar planejamento individual e relativo à CDS, com estabelecimento de trilha de aprendizagem específica.	Dezembro/23	Atingido – SDD nº 13776/2023

Mapeamento de processos	Continuidade e normatização das atividades correcionais	Realizar o mapeamento dos processos e definição de responsabilidades.	Dezembro/23	Atingido – SDD nº 12962/2023
-------------------------	---	---	-------------	------------------------------

Merece menção o fato de que a Corregedoria da APS foi finalista no Concurso de Boas Práticas Correcionais, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2023, tendo inscrito como prática a atuação da Unidade Correcional na adesão ao Movimento Transparência 100%, do Pacto Global da ONU, que traz o fortalecimento da cultura de transparência e integridade, com 5 metas estabelecidas para atingimento até 2030. A atuação da Unidade Correcional, enquanto membro do Sistema de Integridade, em iniciativa que fomenta a construção de cultura de integridade na Companhia, visa contribuir para prevenção de ilícitos e potencialmente alcançar os objetivos dispostos no artigo 3º da Portaria Normativa CGU nº 27.2022.

A Gerência de Corregedoria, em conjunto com as áreas de Ouvidoria e Compliance, vêm participando da Jornada do Conhecimento oferecida pelo Pacto Global, bem como as tratativas internas e proposições para adequação e atingimento das metas. Merece destaque o fato de que a Autoridade Portuária de Santos teve 3 (três) boas práticas premiadas pelo Pacto Global, no âmbito do Movimento, referentes a:

- Meta 1: 100% de transparência nas interações com a Administração Pública;
- Meta 2: Remuneração da alta administração 100% íntegra;
- Meta 5: 100% de transparência sobre os canais de denúncia.

Recursos Disponíveis

A GEGRG atualmente é composta pela Gerente de Corregedoria, dois empregados efetivos, um estagiário e um aprendiz. Além disso, a Comissão Disciplinar e Sindicância é composta por outros 17 membros com dedicação parcial de tempo para a condução de apuratórios. Destaque-se que atualmente 10 membros estão em dedicação reduzida, atuando em no máximo 2 processos.

Frisa-se a necessidade de se encontrar mecanismos de incentivo à participação na Comissão Disciplinar, com o estabelecimento de garantias aos membros, uma vez que desempenham atividades além das atribuições dos respectivos setores de origem.

Estão em curso 44 apuratórios e outros 15 aguardam o início de sua apuração. Para gerir a instauração de novas apurações, conforme a disponibilidade de membros para compor as Comissões,

são utilizados critérios objetivos de priorização, que congregam a relevância do caso, o tempo transcorrido desde a ciência da irregularidade e a viabilidade da apuração.

Avaliação de Maturidade Correcional

O CRG-MM é um modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

No segundo semestre de 2022, a CGU realizou a segunda rodada do programa de avaliação de maturidade das corregedorias que compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Destaca-se que as unidades que atenderam 80% ou mais das atividades foram consideradas como nível 2. A APS teve 48 itens de atividade validados como “atendido”, atingindo percentual de 80%, e sendo considerada como **Nível 2 – Padronizado**.

O Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional consolidou a institucionalização de procedimentos e estabelecimento de controle e monitoramento de ações, significando um grande passo rumo à padronização de procedimentos e desenvolvimento da atividade correcional.

Como medidas para sanar os itens considerados como não atendidos, bem como incorporar sugestões dos auditores, foram propostas atualizações e adequação do Regimento Interno de Corregedoria, publicado em sua versão 2.0 em 19/01/2023.

A próxima rodada de avaliação pela CGU ocorrerá no próximo ano, conforme Modelo de Maturidade Correcional – versão 3.0, cujo teor foi tema de capacitação realizada em Novembro/23 no Encontro Nacional de Corregedorias. Desta forma, esta Unidade Correcional realizará diagnóstico para identificar o nível atual, bem como possíveis alterações visando a melhoria da gestão correcional.

Planejamento da Atividade Correcional para 2024

Entende-se relevante para embasar o planejamento da Gerência de Corregedoria para o ano de 2024, o estabelecimento de metas para o aprimoramento da gestão correcional, bem como endereçamento da meta de diminuição do tempo médio das apurações em curso, conforme acima apontado.

Tendo em vista a recente publicação do Manual Prático de Gestão de Riscos de Ilícitos Administrativos Disciplinares, pela Controladoria-Geral da União (CGU), entende-se pertinente a elaboração de mapeamento de riscos correcionais relativos aos processos concluídos entre 2020 e 2023. Conforme disposto no referido manual, os avanços “tanto na gestão da correição quanto no aprimoramento dos mecanismos internos de prevenção das unidades, inevitavelmente contribuirão para fortalecer a integridade das entidades e dos órgãos envolvidos”.

Há, ainda, necessidade de revisão de normativos internos tendo em vista a edição da Portaria Normativa CGU nº 27.2022, bem como da Resolução CGPAR nº 48.2023.

Dessa forma, propõe-se como ações prioritárias da GEGRG para 2024:

Ação	Objetivo/Fundamento	Meta	Prazo
Revisão dos normativos internos (Regimento Interno da Corregedoria e Regulamento Anticorrupção)	Avaliação da necessidade de alterações tendo em vista a edição da Portaria Normativa CGU nº 27.2022, bem como da CGPAR 48.2023.	Promover a revisão dos normativos internos (Regimento Interno da Corregedoria e Regulamento Anticorrupção)	Junho/24
Elaboração de mapeamento de gestão de riscos relacionados a ilícitos administrativos disciplinares.	Direcionamento de ações de prevenção e na gestão da correição, que impactam o fortalecimento da integridade na Companhia.	Realizar análise de riscos correcionais dos processos concluídos entre 2020 e 2023, utilizando-se do Manual Prático de Gestão de riscos de ilícitos administrativos disciplinares da CGU.	Junho/24
Adoção do Sistema e-PAD para condução de processos pelas Comissões, após tratativas de adaptação do Sistema.	Cumprimento de Normativo da CGU.	Plena utilização do sistema.	Dezembro/24
Redução do Tempo de Apuratórios	Celeridade Processual	Tempo médio das apurações em curso de, no máximo, 180 dias.	Dezembro/24
Atuação preventiva enquanto membro do	Continuidade dos Projetos de prevenção e	Realização de iniciativas de fomento à cultura de integridade, tais como os	Dezembro/24

Sistema de Integridade.	de disseminação da cultura de Integridade.	projetos Integra APS e Integridade Itinerante	
Elaboração de Normativos Internos referentes ao mapeamento de processos.	Continuidade e normatização das atividades correcionais	Elaborar Procedimento Operacional Padrão -POP dos processos identificados no mapeamento realizado no Plano Operacional de 2023	Dezembro/24

Santos, 21 de dezembro de 2023.

DEBORA DE OLIVEIRA ABREU TELEGINSKI

Gerente de Corregedoria

Registro nº 36.082-1